



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Urucuca

1

Quarta-feira • 11 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2811

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Urucuca publica:

- **Autorização Ambiental para Desmembramento - 006/2022**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIRETORIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA DESMEMBRAMENTO -006/2022

Certificamos, para os devidos fins, que Jussara Cristina Marques Ballario, CPF: 017.341.519-94, residente Rodovia BA 001, Km 32, S/N – Canto Leela -Pé de Serra/ Serra Grande/Uruçuca, CEP: 45.680-000, Proprietária do Imóvel Sítio do Mar com área Total (Gleba 01/Gleba 02) de 29.568,05 m². Solicitou através do seu procurador legal, Sr. João Lins Costa Sobrinho, manifestação do órgão ambiental municipal para análise de impacto ambiental da atividade no **DESDOBRAMENTO** de parcelas da GLEBA 01 - coordenadas geográficas, Garmin 10: N:0496096 m; E: 8398143 m, de acordo projeto de divisão Judicial apresentado e, certidão do Departamento de Tributos nas seguintes ordens:

- 1- Jussara Cristina Marques Santos, CPF: 017.341.519-94; número de inscrição Imobiliária: 02.02.0096.1200.01.00, com área de 12.628,53 m²;
- 2- João Basílio Nascimento Filho, CPF: 220.391.125-53; número de inscrição imobiliária: 02.02.0096.1150.00.00, Lote 4 com área: 3.469,98 m²;
- 3- Valderéz dos Santos, CPF: 518.491.865-53; números de Inscrição Imobiliária: 02.02.0096.1250.00.00, lote 01 com área: 3.443,65 m².

É de entendimento técnico desse órgão que a atividade está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município conforme Lei complementar nº544 / 2014, Decreto 205/2014, e do Plano Diretor Territorial Urbano de Serra Grande. Portanto, não havendo nenhum impeditivo ambiental, esse empreendimento está apto a realizar suas ações junto ao órgão de Registros de imóveis e Títulos. Esta Autorização entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruçuca, 04 de maio de 2022


Aguido Muniz.
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.


Cláudia Regina Paulina Cruz
Diretora de Meio Ambiente
Diretora de Turismo e
Meio Ambiente de
Uruçuca-BA

CENTRO ADMINISTRATIVO RUBI MANCUSO
Rua P, S/N, Everaldo Argolo Góes – CEP: 45.680-000
CNPJ: 14.160.378/0001-67 | TELEFONE: (73) 3239-2307